

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

SUELLEM CARVALHO FURTADO
GERENTE ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

MARIA EDUARDA COIMBRA DE ARAÚJO
GERENTE DE FINANÇAS

GEOVANA LINS OLIVEIRA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº 23.086.804/0001-50

PORTARIA Nº116/2024/ADM /CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art.23, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art.1º- Fica Exonerada a Senhora **ELAINE SOUZA DO NSCIMENTO**, inscrito no RG: **502982** Ap- 2ª VIA e CPF: **028.754.720-54**, do Cargo de **ASSESSORA TECNICA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Ap.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 31 de outubro de 2024.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 31 de Outubro de 2024.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
DIAPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de persianas verticais em PVC com bandô

ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO
NA LEI 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, WALCIMAR RIBEIRO FONSECA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0046/2024 que, em sua conclusão assim aduz a matéria:

Diante dos aspectos formais analisados, conclui-se que o processo administrativo nº 288/2024 apresenta vícios de formalismo, particularmente no que tange à ordem dos documentos, à ausência de sequência cronológica compatível com a normatização vigente e à falta de transparência na justificativa de dispensa de licitação. Essa inconsistência formal é suficiente para comprometer a regularidade processual e aponta para uma possível nulidade do processo, pois o desrespeito ao devido processo legal pode afetar a transparência e a lisura da contratação. Dessa forma, **opino pela nulidade processual**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, sanção vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública
- Declaração da Nulidade dos Seus
Próprios Atos: A administração pública
pode declarar a nulidade dos seus próprios
atos. STF Súmula nº 473 - Administração

Endereço: Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP, CEP 68920-000



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
CNPJ nº 23.086.804/0001-50
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

1 - Anular o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 288/2024 referente à Dispensa de Licitação nº 023/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de persianas verticais em PVC com bandô.

2 - Com fulcro no art. 71, § 3º da Lei 14.133/21 dá-se ciência da ANULAÇÃO a empresa vencedora para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias

3 - Proceda-se a abertura de novo processo administrativo. Publique-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, 07 de novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente da CMLJ

Endereço: Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP, CEP 68920-000



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº101/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **BENEDITO MACHADO DO CARMO**, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro às 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº102/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **DENIS LIMA CHAGAS**, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro às 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº103/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº104/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **WALCIMAR RIBEIRO FONSECA,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº106/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº107/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **MARLON BARBOSA MOURA,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.

Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº108/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **ELIEZIO PEREIRA MORAES,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecera no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº109/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **MALELIEL MARQUES COELHO,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecera no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº110/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **JOSE RIBAMAR PAVÃO,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecera no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº111/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari,
Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA,** até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecera no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº112/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, o Vereador **AMÉRICO PINHEIRO DOS SANTOS**, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar de uma reunião que acontecerá no dia 04 de novembro às 14h, sobre a RURAP e Extensão Rural no Estado do Amapá, e no dia 05 de novembro as 09h estarei participando da Sessão Ordinária acompanhando os Legisladores Mirins em agenda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº113/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, a Servidora **JOICE DE SOUSA ALMEIDA**, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar da Sessão Ordinária a acompanhando os Legisladores Mirins no dia 05 de novembro do corrente ano às 09 horas da manhã.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº114/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

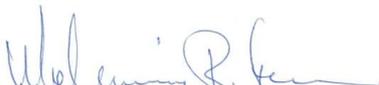
RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, a Servidora **RAFAELA NUNES SILVA**, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar da Sessão Ordinária a acompanhando os Legisladores Mirins no dia 05 de novembro do corrente ano às 09 horas da manhã.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº115/2024/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, **Excelentíssimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- DESLOCAR-SE, a Servidora **GEOVANA LINS OLIVEIRA DE SOUSA**, até a capital do Estado do Amapá (Macapá), para participar da Sessão Ordinária a acompanhando os Legisladores Mirins no dia 05 de novembro do corrente ano às 09 horas da manhã.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura.

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari - AP, 01 de Novembro de 2024.



Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ